



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08040000101/12	23/02/2012 14:17:55	NUCLÉO SALINAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00267822-5 / MARCIO GUIMARÃES COUTINHO		2.2 CPF/CNPJ: 560.765.416-87	
2.3 Endereço: RUA SEBASTIÃO SEVERINO RIBEIRO, 398		2.4 Bairro: SANTA MÔNICA	
2.5 Município: UBERLÂNDIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.402-028
2.8 Telefone(s): (38) 9151-3335		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00267822-5 / MARCIO GUIMARÃES COUTINHO		3.2 CPF/CNPJ: 560.765.416-87	
3.3 Endereço: RUA SEBASTIÃO SEVERINO RIBEIRO, 398		3.4 Bairro: SANTA MÔNICA	
3.5 Município: UBERLÂNDIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.402-028
3.8 Telefone(s): (38) 9151-3335		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Renascer		4.2 Área Total (ha): 350,0000	
4.3 Município/Distrito: RIO PARDO DE MINAS/Mg		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2900		Livro: 2- RG	Folha: Comarca: RIO PARDO DE MINAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 752.833		Datum: SAD-69
	Y(7): 8.243.425		Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 56,21% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			350,0000
Total			350,0000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			1,9500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		32,9500	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)                      Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			32,9500
<b>Total</b>			<b>32,9500</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: A propriedade esta inserida em local de alta prioridade para conservação (Alta: 63% e Muito Alta: 17%).

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Observamos espécimes de Pequizeiro na propriedade.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A propriedade esta inserida em área de Muito Alta Vulnerabilidade Natural (100%).

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O objetivo do requerimento é a supressão de 32,95 ha de cobertura vegetal nativa com destoca.

Conforme Zoneamento Ecológico de Minas Gerais - ZEE, a área onde se localiza a propriedade é classificada como de Prioridade para Conservação: Alta (63,00%) e Muito Alta (17,00%);

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alta (100,00%);
- Vulnerabilidade de Recursos Hídricos: Muita Alta (100,00%);
- Vulnerabilidade do Solo a Erosão: Muito Alta (100,00%).

A propriedade apresenta topografia plana a suave ondulada e solos caracterizados, macroscopicamente, como latossolo vermelho.

A cobertura vegetal nativa existente na propriedade é característica de Cerrado em estágio inicial e médio de regeneração.

Indivíduos arbóreos observados: Alecrim, Amargoso, Barbatimão, Cagaíta, Cabriúna, Jacarandá, Pau Terra, Pancari, Sucupira Branca.

Espécies Animais de ocorrência na região: relatados: Anfíbios: - Sapo e Perereca; Avi - Fauna: Coruja Buraqueira, Pomba Rolinha, Codorna; Herpeto - Fauna: Cascavel, Jararaca, Lagartixa; Mastro-fauna: Gambá, Preá, Raposa, Tatu, Veado Catingueiro, Guará.

Conforme Inciso III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº 14.309 de 19/06/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 43.710 de 08.01.04. A Área de Reserva Florestal Legal já foi averbada, e é formada por uma gleba de 75,00 ha, composta por vegetação característica da fitofisionomia Cerrado, em estágio inicial de regeneração natural.

Em vistoria a propriedade fomos acompanhados pelo gerente da fazenda, Sr João Hermes de Oliveira. Percorremos a área, tirando fotos e coordenadas e fizemos conferência de 2 parcelas do Inventário Florestal.

Durante vistoria observamos espécimes de Pequizeiro (Caryocar brasiliensis), espécie imune ao corte através da Portaria IBDF nº 54 de 09/03/87 e pela Lei estadual nº 10.883 de 02/10/92.

Do Inventário Florestal (Plano de Utilização Pretendida com Alteração do Uso do Solo):

- Metodologia: amostral Casual Simples;
- Intensidade amostral: 0,97% da área pretendida para desmate (32,9500ha), isto é, 0,3200ha;
- Erro de amostragem (tabela 10), calculado através do arquivo digital das parcelas de campo, constatou-se que o mesmo foi compatível ao limite aceito pelo IEF (10%), segundo a Portaria 191, de 16/08/2005, Anexo 1.4.3.3.9, no entanto, embora atendido a Portaria supracitada, informa da alocação de 10(dez) parcelas, sendo 8(oito) destas, consideradas no cálculo em Área proposta para intervenção; no entanto, 2(duas) destas, as parcelas de nº 1 e 10, foram desconsideradas da amostragem, conforme informado no item 4.2.1.2 e demarcado na planta topográfica, página nº 15 do carimbo do IEF, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total de parcelas amostradas, a fim de se obter um Erro de Amostragem dentro do limite estabelecido por esta Portaria, sendo este de 10% (dez por cento); esta prática de eliminação de parcelas, denota o ajuste do valor do Erro de Amostragem, o que vem "mascarar" o real valor do limite da área representada pela amostragem realizada.

- O rendimento lenhoso estimado para a área requerida é de 13,07m<sup>3</sup>/há de lenha, totalizando: 430,66m<sup>3</sup>, acrescido de 20% (vinte por cento) referente ao volume da destoca, tem-se 516,77 m<sup>3</sup> de lenha nativa, equivalendo produção de 215,32 MDC, após a carbonização, distribuídos em uma área de 32,9500 há; não tendo sido considerado neste cálculo o desconto lenhoso proveniente das espécies imunes de corte (Pequi).

Conclusão:

Diante dos fatos supra-citados, salientando a adequação do erro de amostragem, somos favoráveis ao cancelamento deste processo.

Não estando a em conformidade com a Lei Estadual 14.309/02 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e Lei Federal 11.428/06 que trata da proteção da Mata Atlântica e ecossistemas associados, recomenda-se pela possibilidade do indeferimento do pleito para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 32,95 ha.

### LEGISLAÇÃO APLICADA

- Leis Estaduais Florestais: 14.309 de 19/06/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.309 / 2006 e 18.365 de 02/09/2009;
- Portaria 191 de setembro de 2005;
- Portaria 173 de 29 de novembro de 2007;
- DN 72 / 2004;
- Decreto 5.975 de 30 de novembro de 2006, Capítulo III, artigo Nº 10, § 2º;
- Lei Federal 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 10.883, de 2 de outubro de 1992.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OSVALDO PINTO SALOMON - MASP: 9770108

## 14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 16 de julho de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**

PARECER JURÍDICO

Nº 178/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08040000101/12), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural conforme registro matrícula nº M-2.900, localizado no município de Rio Pardo de Minas / MG, no qual requer a supressão de 32,95 ha de vegetação nativa com destoca. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico desfavorável.

Lado outro observa-se a desconformidade com a Lei Estadual 14.309/02 que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado e Lei Federal 11.428/06 que trata da proteção da Mata Atlântica e ecossistemas associados

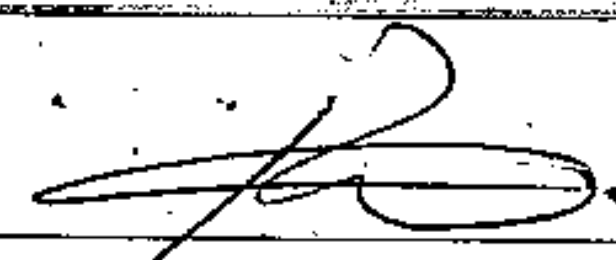
3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se o indeferimento do processo em epígrafe, nos termos do parecer técnico para pedido de supressão de 32,95 ha de vegetação nativa com destoca, conforme constante no processo.

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI : 116314



**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 21 de dezembro de 2012